



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME Ano 2022.

Lei Federal nº13.005/2014 do PNE

Lei Municipal nº 05/2015 PME

Gameleira/PE.

Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira/PE, CEP 55530-000

CNPJ 30.956.857/0001-40

smeeducacao.gameleira@gmail.com

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA:

- Secretaria Municipal de Educação – Fernanda Márcia Costa Silva Souza
- Secretária Municipal Adjunta – Jandira Lima da Silva
- Diretoria de Ensino – Lenilda Maria das Silva
- Diretora dos Programas Educacionais - Érica Maria Crispim Rodrigues Farias
- Diretor de Apoio Pedagógico - Nelson Raposo Braga Neto
- Diretora Administrativa das Escolas do Campo - Cleide Batista do Nascimento Silva

EQUIPE TÉCNICA DO PEDAGÓGICA:

- Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Valquíria Barbosa de Farias e Maria da Conceição Lopes da Silva
- Coordenadores Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Maria Cristiane de Lima Silva e Elizabete de Fátima Leite da Silva
- Coordenadores Pedagógico das Escolas do Campo – Sandra Maria da Silva e Jackeleine Marília Feijó Rodrigues
- Coordenadores Pedagógico Ensino Fundamental Anos Finais – Adriana Kátia Miranda Gregório Nascimento e Sergival Ísidio da Silva
- Coodenadora Pedagógica da EJA Educação de Jovens e Adulto – Alliny Simone Azevedo Leite Viana

Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira/PE, CEP 55530-000

CNPJ 30.956.857/0001-40

smeeducacao.gameleira@gmail.com

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação - PEE, Lei Estadual nº13.559/2011, a Lei nº 05/2015 do Plano Municipal de Educação PME da Gameleira, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Ressalta-se, ainda, a importância de atrelar o PME ao Plano de Ações Articuladas (PAR), como instrumento de planejamento e compartilhamento de responsabilidade entre os entes federados, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), objetivando a viabilização da sua execução.

Dessa forma, foi reestruturada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar o PME. Ressalta-se, ainda, a importância de atrelar o PME ao Plano de Ações Articuladas (PAR), como instrumento de planejamento e compartilhamento de responsabilidade os entes federados, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), objetivando a viabilização da sua execução.

A Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação acontece por meio de reuniões, proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação com a Equipe Técnica. Nesses encontros são discutidos assuntos referentes aos resultados, se foram alcançados ou não, e o empenho da Administração Executiva em atender os dispostos nesta Lei Municipal.

Assim, o presente relatório versará sobre a metodologia utilizada para o monitoramento e avaliação do PME, bem como os resultados obtidos, de acordo às formações realizadas pela Equipe Técnica Municipal da Secretaria de Educação.

Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira/PE, CEP 55530-000

CNPJ 30.956.857/0001-40

smeeducacao.gameleira@gmail.com

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A organização e metodologia do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Gameleira, LEI N° 05/2015, constitui-se da decisão de descentralizar as metas, seu acompanhamento e seus indicadores com os representantes da equipe técnica, observando minimamente a área em que cada um atuava dentro da Secretaria Municipal da Educação, excetuando-se as Metas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional Técnico de Nível Médio, Ensino Superior, e demais com relações menos aproximada às metas municipais. Neste rumo, o trabalho se deu em consonância com agenda de trabalho, seguindo os ritmos das formações e discussões trimestrais da equipe técnica.

➤ ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho de monitoramento e avaliação do PME foi organizado por meio de estudos, reflexões, reuniões periódicas, através do grupo de trabalho PME, comissão técnica e comissão coordenadora, articuladas por meio de agenda de trabalho anual em que descreve as etapas de monitoramento e avaliação do Plano.

➤ ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO

A Lei n° 05/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação da Gameleira, para o decênio 2015/2025. Dada à responsabilidade, as Comissões Técnica e Coordenadora do PME deverão Monitorar e Avaliar as Metas e Estratégias previstas no Plano.

➤ ETAPA 3: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Nesta etapa de trabalho do PME o monitoramento se deu de forma estratégica atendendo as recomendações previstas no processo de avaliação. Nessa perspectiva foram desenvolvidas ações que se articularam continuamente, convergendo em um único processo, contribuindo assim para o alcance das metas propostas, indicando as lacunas nele existente com as eventuais mudanças necessárias ao longo do período de execução.

É importante ressaltar que nesta etapa de trabalho é considerada a mensuração dos indicadores de qualidade do trabalho desenvolvido para atingir às metas propostas no documento. Diante das mensurações apresentadas no monitoramento a equipe de trabalho e equipe técnica do PME, com base no processo de monitoramento contínuo elaborou o relatório, descrevendo o processo de como se deu o monitoramento das ações para alcance das metas e/ou não.

RELATÓRIO D AVALIAÇÃO DO PME

Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira/PE, CEP 55530-000

CNPJ 30.956.857/0001-40

smeeducacao.gameleira@gmail.com

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DE
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado pela Equipe Técnica e a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação (SME). Objetivou-se levantar os dados já alcançados com relação as vinte (20) metas constantes e detalhados no PME, a fim de traçar um panorama equacional no que tange aos resultados, expressos em percentuais e/ou valores absolutos. Levando em conta a dimensionalidade das estratégias previstas para cada uma das metas, indicando as fontes de pesquisa para cada uma.

Com isso temos diversas estratégias que serão repensadas. Observou-se que em nosso Plano Municipal de Educação hávia várias metas que não cabem ao município aplicá-las devido a que não cabem ao município aplicá-las devido a questões diversas, isto será revisto e repensado em adequações dentro das possibilidades de nosso município. Mesmo o Plano sendo territorial, encontra-se dificuldade para o cumprimento de algumas metas, pois não podem interferir nos demais segmentos que o município tem conseguido alcançar. Assim como tem as metas que já foram atingidas, temos algumas que de maior atenção para seu cumprimento.

Ele oferece uma visão em tempo real do desempenho, permitindo que o gestor tome decisões informadas e tome medidas imediatas para corrigir problemas que possam surgir. Isso é essencial para evitar que o plano se torne obsoleto ou ineficaz ao longo do tempo.

Diante do exposto, podemos destacar algumas Metas que ficaram em evidência este ano:

A **Meta 14** – houve um avanço consenmete a qualificação profissional dos professores que atuam na rede municipal de ensino em cursos de graduação e pós-graduação.

Já na **Meta 17** – apontamos o cumprimento em que se refere á Gestão Democrática, assegurando este direito por meio da Lei Municipal Nº 1.079/2010 do PCCR e regulamentado no município em 2022, com o Processo Seletivo para Diretores Municipais com base em avaliação de conhecimento, entrevista, critérios de mérito e desempenho.

Somente um Plano Municipal de Educação letgítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigências.

Ao envolver a comunidade educacional, pais, alunos, professores e outros entes nesse processo de avaliação e monitoramento, todos na construção de um sistema educacional sólido. Isso promove a transparência, a prestação de contas e a colaboração, todos os quais são pilares essenciais para o sucesso a longo prazo do Plano Municipal de Educação.

Portanto, é imperativo reconhecer a importância da avaliação e monitoramento contínuos do Plano Municipal de Educação. Ao fazê-lo, estamos investindo no futuro educacional de nossa comunidade, garantindo que nossos esforços se traduzam em uma adução de qualidade para todos, que prepare as gerações vindouras para os desafios e oportunidades do mundo em constante evolução.

Essa é a segunda avaliação nesta gestão depois de sete anos do Plano e com isso terão metas alcançadas, outras que estão em andamento e metas que ainda não foram concretizadas, isso, devido ao tempo, ao fator econômico e de políticas públicas que não se encaixam de acordo com o território do município.

Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira/PE, CEP 55530-000

CNPJ 30.956.857/0001-40

smeeducacao.gameleira@gmail.com

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 930/2015 está sendo avaliado pela segunda vez. Foi realizada uma pesquisa com a comunidade escolar para apurar dados mais condizentes e próximos a realidade, observando que houve melhoras no percentual de alguns índices. Algumas metas foram alcançadas no âmbito municipal, outras estão em andamento e algumas não foram realizadas por não condizerem com o nosso município, sendo da esfera estadual e/ou federal.

O Documento foi lido e finalizado pela Comissão Coordenadora. Em seguida, o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – 2022 foi analisado e validado pela Secretária Municipal de Educação, Fernanda Márcia Costa Silva Souza, em 30 de novembro de 2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Fernanda Márcia C. S. Souza
Secretária de Educação
Portaria GP nº 002/2022